



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 273/2025

VALIDADE 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO E A EMPRESA SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

PREÂMBULO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 46.578.530/0001-12, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro, nesta cidade de Pedro de Toledo, do Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, RG n.º [REDACTED], CPF/MF sob o n.º [REDACTED] doravante denominada **COMPROMITENTE COMPRADORA**, e de outro lado a empresa SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ do MF sob n.º 04.391.521/0001-78 com sede a Rodovia 13 de maio km 10, bairro Simbiuva, Pariquera-Açu/SP neste ato representada pelo Sr CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN, RG [REDACTED] CPF [REDACTED], adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2025, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS** para **LOCAÇÕES DE TENDAS, ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**, do Pregão Eletrônico nº 36/2025, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

LOTE 01 - SERVIÇOS de PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED, TELÃO, EQUIPE DE FILMAGEM e SERVIÇO DE GRAVAÇÃO:							
Item	Descrição	Unidade	TIPO	Qtde	Marca/Modelo	\$ Unit	Total
1.1	PROJECÃO SIMPLES de 120"	CJ	LOCAÇÃO	15	PROTELAS TENCIONADA 120", PANASONIC PT- IB423, DELL SERIE G, LOGITECH SPOTLIGHT	R\$ 1.186,12	R\$ 17.791,80
1.2	PROJECÃO SIMPLES de 150"	CJ	LOCAÇÃO	8	PROTELAS TENCIONADA 150", PANASONIC PT- IB423, DELL SERIE G, LOGITECH SPOTLIGHT	R\$ 1.423,65	R\$ 11.389,20
1.3	PAINEL DE LED OUTDOOR DE P6,0mm 5,00 x 3,50m	CJ	LOCAÇÃO	20	ABSEN P6, BLACK MAGIC DESIGN ATEM 1, DELL SERIE G, LXP1000	R\$ 9.491,28	R\$ 189.825,60
1.4	PAINEL DE LED INDOOR DE P3,0mm 4,00 x 3,00m	CJ	LOCAÇÃO	15	ONELIGHT P3,9, BLACK MAGIC DESIGN ATEM 1, DELL SERIE G, LXP1000	R\$ 7.513,41	R\$ 112.701,15
1.5	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE PLASMA OU LED DE 43" SMART COM ENTRADA USB E PEDESTAL	PÇ	LOCAÇÃO	10	SAMSUNG 4K 43AU7700	R\$ 276,63	R\$ 2.766,30
1.6	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE PLASMA OU LED DE 52" SMART COM ENTRADA USB E PEDESTAL	PÇ	LOCAÇÃO	10	SAMSUNG 50AU7700	R\$ 316,15	R\$ 3.161,50
1.7	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, COM GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO.	SV	LOCAÇÃO	15	DELL SERIE G, FOCUSRITE, YAMAHA, AKG 414, WHIRLWIND IMP2	R\$ 1.423,64	R\$ 21.354,60
1.8	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO E ÁUDIO PARA TEASER.	SV	LOCAÇÃO	10	SONY PXW-Z150 4K XDCAM, E-IMAGE EG082A2, DJI MINI 3 PRO RC, BOYA BY-WM8 PRO-	R\$ 6.168,83	R\$ 61.688,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

					K1, SAMSUNG UHD 32, DELL SERIE G, YAMAHA		
1.9	EQUIPE DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	SV	LOCAÇÃO	15	SONY PXW-Z150 4K XDCAM, E-IMAGE EG082A2, BLACK MAGICDESIGN ATEM 1	R\$ 3.954,77	R\$ 59.321,55
						TOTAL LOTE	R\$ 480.000,00

LOTE 02 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	TIPO	Qtde	Marca/Modelo	\$ Unit	Total
2.1	ILUMINAÇÃO TIPO MICRO - PORTE	CJ	LOCAÇÃO	22	ETC SOURCEFOUR PAR, AVOLITE PEARL 2010, TELEM MX212, ANTARES Z3000, HOT MACHINE LP354	R\$ 1.979,50	R\$ 43.549,00
2.2	ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	25	ROBE POINTER, SGM X5, ETC SOURCEFOUR PAR, AVOLITE PEARL 2010, TELEM MX212, ANTARES Z3000, HOT MACHINE LP354	R\$ 5.359,20	R\$ 133.980,00
2.3	ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE TEATRO	CJ	LOCAÇÃO	4	ETC ION, TELEM TA3020, TELEM TM9620, TELEM OM381, TELEM OM301, ETC SOURCEFOUR ZOOM 25-50, ETC SOURCEFOUR PAR, TELEM MX212, ANTARES Z3000, HOT MACHINE LP354	R\$ 4.122,80	R\$ 16.491,20
2.4	ILUMINAÇÃO TIPO MEDIO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	15	MARTIM QUANTUM WASH, ROBE POINTER, SGM X5, SGM P5, ETC SOURCEFOUR PAR, GRANDMA LIGHT3, TELEM MX212, ANTARES Z3000, HOT MACHINE LP354	R\$ 12.368,50	R\$ 185.527,50
2.5	ILUMINAÇÃO TIPO AVENIDA OU RUA	CJ	LOCAÇÃO	3	DEMAPE URBANA LED, REPUME DI200, LP 534 HOT MACHINE, AVOLITE PEARL 2010	R\$ 42.875,70	R\$ 128.627,10
2.6	Sky Lighth - Refletor de grande Potencia	PÇ	LOCAÇÃO	10	ONE LIGHT SKY 4000	R\$ 495,10	R\$ 4.951,00
2.7	Refletor PAR led RGBW / full color LP354 igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	300	HOTMACHINE LP1019	R\$ 49,60	R\$ 14.880,00
2.8	Refletor elipsoidal ETC (com acessórios) Source Four igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	20	ETC SOURCEFOUR	R\$ 49,60	R\$ 992,00
2.9	Refletor Fresnel 2000 Watts (com acessórios) Cenna 2000 igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	15	DTS CENNA 2000	R\$ 49,60	R\$ 744,00
2.10	Moving Head Beam Pointer Robe igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	30	ROBE POINTER	R\$ 288,70	R\$ 8.661,00
2.11	Moving Head Spot Mac Quantum Led igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	20	MARTIM QUANTUM SPOT LED	R\$ 288,70	R\$ 5.774,00
2.12	Moving Head Wash LED 1200 Martin Quantum igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	20	MARTIM QUANTUM WASH LED	R\$ 288,70	R\$ 5.774,00
2.13	Refletor de LED 50 watts Skypix Igual ou superior equivalência	PÇ	LOCAÇÃO	150	SKYPIX 50WATTS	R\$ 49,60	R\$ 7.440,00
2.14	Mesa de Controle DMX 2024 canais Avollite Pear igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	10	AVOLITE QUARTZ	R\$ 505,70	R\$ 5.057,00
2.15	Rack de dimmer com 12 canais (4000 watts por canal) Telem MX212 Igual ou superior	PÇ	LOCAÇÃO	10	TELEM MX212	R\$ 202,20	R\$ 2.022,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

2.16	Refletor Vapor de Metalico de 400watts com reator, Colorido (AZ, AB, BC, VD)	PÇ	LOCAÇÃO	80	DEMAPE 400	R\$ 53,50	R\$ 4.280,00
2.17	Vara com 04 Refletores de Led de Alta Potencia de 150 watts 6.500K	PÇ	LOCAÇÃO	30	DEMAP URBANLED	R\$ 205,40	R\$ 6.162,00
2.18	Refletor de Led de Alta Potencia de 150 watts 6.500K	PÇ	LOCAÇÃO	200	DEMAP URBANLED	R\$ 36,70	R\$ 7.340,00
2.19	Cordão modelo festão com 20,00m de comprimento e lampada Ambar	PÇ	LOCAÇÃO	30	AVANT FESTA AMBAR	R\$ 205,40	R\$ 6.162,00
2.20	Refletor Vapor de Metalico de 2000watts com reator.	PÇ	LOCAÇÃO	10	REPUME DI2000	R\$ 205,40	R\$ 2.054,00
2.21	SONORIZAÇÃO de TIPO MICRO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	40	HK-AUDIOELEMENTES, YAMAHA DM3, SENNHEISEREWDX, SHURE QLXD58, RMV, DELL SÉRIE G	R\$ 2.308,90	R\$ 92.356,00
2.22	SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE TEATRO	CJ	LOCAÇÃO	6	JBL SRX906, JBL SRX918, HK-AUDIOELEMENTES, YAMAHA DM7, COUNTRYMAN E6, SENNHEISEREWDX, SHURE QLXD58, RMV, DELL SÉRIE G	R\$ 3.711,00	R\$ 22.266,00
2.23	SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	25	JBL VTX V20, JBL VTX S25, JBL M20, JBL F15, YAMAHA CL5, SOUNDCRAFT VI3000, SHURE SM58 E SM57, SENHEISSER MD604,MD609, PSM900	R\$ 5.771,90	R\$ 144.297,50
2.24	SONORIZAÇÃO TIPO MÉDIO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	20	JBL VTX V20, JBL VTX VL48, JBL M22, JBL F15, F18, YAMAHA CL5, SOUNDCRAFT VI3000, SHURE SM58 E SM57, SENHEISSER MD604,MD609, PSM900	R\$ 15.666,80	R\$ 313.336,00
2.25	SONORIZAÇÃO TIPO GRANDE PORTE	CJ	LOCAÇÃO	10	JBL VTX V25, JBL VTX VL48, JBL M22, JBL F15, F18, YAMAHA CL5, SOUNDCRAFT VI3000, SHURE SM58 E SM57, SENHEISSER MD604,MD609, PSM900	R\$ 23.087,90	R\$ 230.879,00
2.26	SONORIZAÇÃO TIPO AVENIDA	CJ	LOCAÇÃO	3	JBL SRX910, JBL SRX928, JBL F15, F18, YAMAHA CL5, SHURE SM58 E SM57, SENHEISSER MD604,MD609, PSM900	R\$ 59.409,00	R\$ 178.227,00
2.27	SONORIZAÇÃO TIPO TRIO ELÉTRICO (CARRO TORRE)	CJ	LOCAÇÃO	3	FORD CARGA 816, JBL VTX V25, JBL M22, JBL F15, F18, YAMAHA CL5, SHURE SM58 E SM57, SENHEISSER MD604,MD609, PSM900	R\$ 20.614,20	R\$ 61.842,60
2.28	Radio Comunicador Modelo Digital, com microfone, Alto-Falante PTT e Carregador.	PÇ	LOCAÇÃO	120	KENWOOD NX240	R\$ 143,00	R\$ 17.160,00
2.29	Direct box passivos (Countryman, BSS, Whirlwind)	PÇ	LOCAÇÃO	20	BSS DB8	R\$ 21,20	R\$ 424,00
2.30	Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind)	PÇ	LOCAÇÃO	20	WHIRLWIND IP22	R\$ 21,20	R\$ 424,00
2.31	AKG D112/ EV -RE-20/ SHURE Beta 52	PÇ	LOCAÇÃO	9	EV RE20	R\$ 21,20	R\$ 190,80
2.32	SHURE SM 57	PÇ	LOCAÇÃO	25	SHURE SM 57	R\$ 45,50	R\$ 1.137,50
2.33	SHURE SM 58	PÇ	LOCAÇÃO	30	SHURE SM 58	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
2.34	SHURE Beta 57A	PÇ	LOCAÇÃO	4	SHURE SM 57A	R\$ 45,50	R\$ 182,00
2.35	SHURE SM 81	PÇ	LOCAÇÃO	4	SHURE SM81	R\$ 102,10	R\$ 408,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

2.36	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserHandheld	PÇ	LOCAÇÃO	10	SENHEISSER EWDX835	R\$ 231,10	R\$ 2.311,00
2.37	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserHeadset	PÇ	LOCAÇÃO	20	SENHEISSER EWDXHPS4	R\$ 234,50	R\$ 4.690,00
2.38	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserLapela	PÇ	LOCAÇÃO	12	SENHEISSER EWDX MK1	R\$ 234,50	R\$ 2.814,00
2.39	Mesa de som 16 canais	PÇ	LOCAÇÃO	12	YAMAHA DM3	R\$ 323,60	R\$ 3.883,20
2.40	Duas Caixa De Som Bluetooth LEDs Bivolt USB/TF/AUX/P10 com Microfone	CJ	LOCAÇÃO	16	JBL EON COMPACT	R\$ 590,40	R\$ 9.446,40
2.41	Subwoofer amplificado, com no mínimo 1000w RMS	CJ	LOCAÇÃO	8	QSC KSUB	R\$ 253,80	R\$ 2.030,40
2.42	Amplificador de Guitarra Marshall: JCM 900	PÇ	LOCAÇÃO	5	MARSHALL JCM900	R\$ 277,40	R\$ 1.387,00
2.43	Gallien-Krueger RB 800 / Hartke Systems 3500 com Caixa: 1. 1x15 polegadas + 1. 4x10 polegadas	PÇ	LOCAÇÃO	5	GK 800RB	R\$ 277,40	R\$ 1.387,00
2.44	Bateria Completa com 1 bumbo 22", 1 caixa 14", 2 Tons 12" e 13", + 1 Surdo 16" + 3 Estantes de Prato	PÇ	LOCAÇÃO	5	MAPEX MAPLE	R\$ 350,60	R\$ 1.753,00
2.45	Serviço de Auxiliar de Palco	PÇ	SERVIÇO	22	SEM	R\$ 395,90	R\$ 8.709,80
2.46	Serviço de Auxiliar de Produção	PÇ	SERVIÇO	20	SEM	R\$ 395,90	R\$ 7.918,00
2.47	Serviço de Carregador de Equipamentos	PÇ	SERVIÇO	90	SEM	R\$ 248,00	R\$ 22.320,00
2.48	SISTEMA PARA PALESTRA SILENCIOSA - TRANSMISSAO	PÇ	SERVIÇO	15	SILENTSOUND TX50RF	R\$ 1.649,10	R\$ 24.736,50
2.49	FONE PARA PALESTRA SILENCIOSA DE 03 CANAIS	PÇ	SERVIÇO	1500	SILENTSOUNDSTANDART	R\$ 101,10	R\$ 151.650,00
TOTAL LOTE						R\$ 1.899.999,90	

LOTE 03 - GERADOR							
Item	Descrição	Unidade	TIPO	Qtde	Marca/Modelo	\$ Unit	\$ Total
3.1	GRUPO GERADOR de 80 KVA – SILENCIOSO SL	PÇ	LOCAÇÃO	20	CATERPILLAR CAT80	R\$ 2.945,94	R\$ 58.918,80
3.2	GRUPO GERADOR de 160 KVA – SILENCIOSO SL	PÇ	LOCAÇÃO	40	CATERPILLAR CAT169	R\$ 3.657,99	R\$ 146.319,60
3.3	GRUPO GERADOR de 260 KVA SILENCIOSO –SL	PÇ	LOCAÇÃO	20	STEMAC SSL260	R\$ 4.572,49	R\$ 91.449,80
3.4	PASSA CABO (protetor de cabo) de Borracha de 1m.	PÇ	LOCAÇÃO	400	R4	R\$ 182,91	R\$ 73.164,00
3.5	SERVIÇO DE ELETRECISTA	PÇ	LOCAÇÃO	20	SEM	R\$ 816,81	R\$ 16.336,20
3.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO	PÇ	LOCAÇÃO	40	SEM	R\$ 152,42	R\$ 6.096,80
3.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO CENTRAL	PÇ	LOCAÇÃO	20	SEM	R\$ 152,42	R\$ 3.048,40
3.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO E CONVERSÃO DE 380V PARA 220V	PÇ	LOCAÇÃO	15	SEM	R\$ 152,42	R\$ 2.286,30
3.9	SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS ELETRICOS ATRAVES DE CABOS PP COM DIAMETRO E CAPACIDADE DE CADA QUADRO.	PÇ	LOCAÇÃO	2000	SEM	R\$ 51,19	R\$ 102.380,00
TOTAL LOTE						R\$ 499.999,90	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

LOTE 04 - PALCO, PISO, COBERTURA E GALPÃO							
Item	Descrição	Unidade	TIPO	Qtde	Marca/Modelo	\$ Unit	\$ Total
4.1	PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 6m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	20	SELLUM ESTRUTURAS/ P30 PRATICAVEL	R\$ 3.723,70	R\$ 74.474,00
4.2	PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 8m x 6m	CJ	LOCAÇÃO	15	SELLUM ESTRUTURAS/ P30 PRATICAVEL	R\$ 7.135,00	R\$ 107.025,00
4.3	PALCO TIPO MEDIO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 10m x 8m	CJ	LOCAÇÃO	15	SELLUM ESTRUTURAS/ P30 PRATICAVEL	R\$ 11.079,20	R\$ 166.188,00
4.4	PALCO TIPO GRANDE PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 14m x 12m	CJ	LOCAÇÃO	2	SELLUM PRATICAVEIS	R\$ 23.837,55	R\$ 47.675,10
4.5	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 4m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	8	SELLUM PRATICAVEIS	R\$ 730,30	R\$ 5.842,40
4.6	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 4m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	15	SELLUM PRATICAVEIS	R\$ 1.231,10	R\$ 18.466,50
4.7	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 6m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	14	SELLUM PRATICAVEIS	R\$ 2.921,40	R\$ 40.899,60
4.8	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 8m x 6m	CJ	LOCAÇÃO	14	SELLUM PRATICAVEIS	R\$ 6.320,50	R\$ 88.487,00
4.9	PALCO TIPO PISO MEDIO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 10m x 8m	CJ	LOCAÇÃO	10	SELLUM PRATICAVEIS	R\$ 12.163,30	R\$ 121.633,00
4.10	PALCO TIPO GRANDE PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 14m x 12m	CJ	LOCAÇÃO	5	SELLUM ESTRUTURAS/ P30 P50 PRATICAVEL	R\$ 29.103,50	R\$ 145.517,50
4.11	GRADE DE PROTEÇÃO 1,10m X 2,10m	PÇ	LOCAÇÃO	2000	SEM	R\$ 33,90	R\$ 67.800,00
4.12	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADA:	PÇ	LOCAÇÃO	290	PIERBOAT	R\$ 93,50	R\$ 27.115,00
4.13	POLTRONA 01 LUGAR	PÇ	LOCAÇÃO	10	SEM	R\$ 426,30	R\$ 4.263,00
4.14	ORGANIZADRO DE FILA COM FITA	PÇ	LOCAÇÃO	120	SEM	R\$ 47,70	R\$ 5.724,00
4.15	CADEIRA PLÁSTICA EM PVC SEM BRAÇO NA COR PRETA OU BRANCA	PÇ	LOCAÇÃO	4000	TRAMONTINA	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
4.16	MESA PLASTICA QUADRADA EM PVC NA COR PRETA OU BRANCA	PÇ	LOCAÇÃO	250	TRAMONTINA	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00
4.17	PULPITO EM ACRILICO PARA CERIMONIAL	PÇ	LOCAÇÃO	20	ACRILICOLITORAL	R\$ 58,40	R\$ 1.168,00
4.18	CAVALETE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO	PÇ	LOCAÇÃO	20	SEM	R\$ 20,20	R\$ 404,00
4.19	CAMARIM EM OCTANORME 4,00MX4,00M COM PISO E AR CONDICIONADO	CJ	LOCAÇÃO	22	SEM	R\$ 3.898,10	R\$ 85.758,20
4.20	PISO PLASTICO ANTI-DERRAPANTE MOD ESYFLOOR 1,00mX1,00m	CJ	LOCAÇÃO	3000	SEM	R\$ 57,10	R\$ 171.300,00
4.21	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS:	PÇ	LOCAÇÃO	900	SEM	R\$ 39,10	R\$ 35.190,00
4.22	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICA 2,00 X 1,00 m	PÇ	LOCAÇÃO	60	SELLUM	R\$ 117,50	R\$ 7.050,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

4.23	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRAFICO 2,00 METROS X 1,00 METRO.	PÇ	LOCAÇÃO	60	FEELING	R\$ 117,50	R\$ 7.050,00
4.24	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RODAS PARA PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS.	PÇ	LOCAÇÃO	40	SEM	R\$ 6,60	R\$ 264,00
4.25	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TRAVAS PARA PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS E TELESCOPICOS.	PÇ	LOCAÇÃO	80	SEM	R\$ 2,00	R\$ 160,00
4.26	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO DE ENTRADA MODELO P30 20,00 x 3,00 X 3,00	CJ	LOCAÇÃO	3	SELLUM P30	R\$ 3.895,20	R\$ 11.685,60
4.27	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO DE ENTRADA MODELO P30 6,00 x10,00.	CJ	LOCAÇÃO	15	SELLUM P30	R\$ 3.080,60	R\$ 46.209,00
4.28	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P30 3,60 x4,60.	CJ	LOCAÇÃO	20	SELLUM P30	R\$ 973,80	R\$ 19.476,00
4.29	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P15 8,00 x4,00.	CJ	LOCAÇÃO	10	SELLUM P15	R\$ 1.053,40	R\$ 10.534,00
4.30	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P15 6,00 x3,00.	CJ	LOCAÇÃO	30	SELLUM P15	R\$ 881,90	R\$ 26.457,00
4.31	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P15 QUADRILATERO 2,30 x2,30.	CJ	LOCAÇÃO	10	SELLUM P15	R\$ 734,90	R\$ 7.349,00
4.32	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P50,	PÇ	LOCAÇÃO	100	SELLUM P50	R\$ 70,40	R\$ 7.040,00
4.33	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P30,	PÇ	LOCAÇÃO	600	SELLUM P30	R\$ 62,40	R\$ 37.440,00
4.34	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P15,	PÇ	LOCAÇÃO	250	SELLUM P15	R\$ 52,60	R\$ 13.150,00
4.35	SERVIÇO de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FORMATO CIRCULO DE P30	PÇ	LOCAÇÃO	10	SELLUM P30	R\$ 260,30	R\$ 2.603,00
4.36	SALA OCTANORME 5,00M X 3,00M COM PISO	CJ	LOCAÇÃO	12	SEM	R\$ 2.832,50	R\$ 33.990,00
4.37	ESTANDE EM OCTANORME 4,00M X 3,00M COM PISO	CJ	LOCAÇÃO	80	SEM	R\$ 2.443,70	R\$ 195.496,00
4.38	ESTANDE EM OCTANORME 3,00M X 3,00M COM PISO	CJ	LOCAÇÃO	65	SEM	R\$ 1.947,60	R\$ 126.594,00
4.39	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO – Tamanho 3m x 3m	CJ	LOCAÇÃO	30	SEM	R\$ 734,90	R\$ 22.047,00
4.40	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO – Tamanho 4m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	20	SEM	R\$ 973,80	R\$ 19.476,00
4.41	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 5m x 5m	CJ	LOCAÇÃO	60	SEM	R\$ 1.231,10	R\$ 73.866,00
4.42	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 10m x 10m	CJ	LOCAÇÃO	60	SEM	R\$ 3.160,20	R\$ 189.612,00
4.43	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO – Tamanho 3m x 3m	CJ	LOCAÇÃO	20	SEM	R\$ 1.212,60	R\$ 24.252,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

4.44	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO – Tamanho 4m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	20	SEM	R\$ 1.451,40	R\$ 29.028,00
4.45	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 5m x 5m	CJ	LOCAÇÃO	40	SEM	R\$ 2.443,70	R\$ 97.748,00
4.46	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 10m x 10m	CJ	LOCAÇÃO	10	SEM	R\$ 3.895,20	R\$ 38.952,00
4.47	GALPÃO DUAS AGUAS, COBERTURA VINILICA, 20X60M	CJ	LOCAÇÃO	8	SEM	R\$ 87.273,20	R\$ 698.185,60
4.48	GALPÃO DUAS AGUAS, COBERTURA VINILICA, 30X40M	CJ	LOCAÇÃO	3	SEM	R\$ 113.729,70	R\$ 341.189,10
4.49	COBERTURA EM ESTRUTURA P30 15,00m X 20,00m	CJ	LOCAÇÃO	6	SEM	R\$ 28.475,40	R\$ 170.852,40
4.50	COBERTURA EM ESTRUTURA P30 10,00m X 20,00m	CJ	LOCAÇÃO	8	SEM	R\$ 19.845,50	R\$ 158.764,00
4.51	PISO TIPO TABLADO	CJ	LOCAÇÃO	2500	SEM	R\$ 53,50	R\$ 133.750,00
						TOTAL LOTE	R\$ 3.800.000,00

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 6.679.999,80 (Seis milhões e seiscentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

1.3. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, observada as quantidades mínimas e máximas não se obrigando à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – Durante o prazo de validade da **ATA**, inexistirá obrigatoriedade por parte da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo em proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegura da preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

2.3 – Neste mesmo interregno, fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constam da Cláusula Primeira – DO OBJETO.

3.2 – Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.3.- Conforme prevê o artigo 124, II, “d” da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

3.4. A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração Municipal e efetuada em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, através do Departamento requisitante que requisitará os materiais à medida da necessidade da unidade administrativa requisitante, na conformidade com as especificações constantes do Anexo I e II do edital convocatório.

4.1.1 - A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem 4.2. desta Ata.

4.1.2 - Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

4.2 - O(s) produto(s) requisitado(s) mediante a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento solicitante no endereço eletrônico cadastrado pela Compromissária Fornecedora na proposta de preços, deverá ser entregue no **endereço constante na autorização de fornecimento.**

4.3 - Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado.

4.4 - Correrá por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

4.5 - A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Nona e seus subitens deste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 – Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio da Autorização de Fornecimento.

5.1.1 - A Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura será encaminhada por e-mail à empresa vencedora, devendo dela constar a indicação do produto, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data e assinatura/identificação do responsável.

5.1.2 – O licitante deverá acusar o recebimento da autorização de fornecimento em resposta ao endereço de envio, ou seja, no mesmo que encaminhou a liberação da Autorização do fornecimento.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura com a indicação do número do empenho correspondente.

5.3 – É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da ATA, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

5.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.5 - O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** no âmbito da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo, nos moldes da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**.

5.6 – A constatação de qualquer alteração na qualidade, preço ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-los em qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

5.7 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Compromissária Compradora poderá:

a) se disser respeito à especificação, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Compromissária Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Compromissária Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Compromissária Compradora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 - Na hipótese de caracterização de irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

5.9 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), em consonância com as exigências constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços, por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora em até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do **RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NO SETOR DE EMPENHO pela entrega** do(s) mesmo(s) sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Empenho, juntamente com a manifestação favorável do Setor de Almoxarifado responsável pelo recebimento da mercadoria.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente indicada na proposta da adjudicatária.

6.2.1 - Caso haja alteração das informações referente aos dados bancários retro, a compromissária deverá informar os novos dados bancários sob pena de suspensão do pagamento sem qualquer ônus para a Compromissária Compradora.

6.2.2 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2 - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata

7.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

7.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7.1.7. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

7.1.8. Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

7.1.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1 – As autorizações para as aquisições decorrentes desta ATA serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo.

8.2 – A quantidade indicada no **ANEXO I parte integrante do edital** representa a estimativa de necessidade a ser atendida, sem que haja obrigação de aquisição total, tratando-se de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.1.2. A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar instrumento ou instrumento equivalente.

9.3. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do instrumento;
- b) dar causa à inexecução parcial do instrumento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do instrumento;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o instrumento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4.1. As multas serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.5. Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2570/2023

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

10.1 – Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta ATA os documentos do **EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**, constantes do **PROCESSO DE COMPRA Nº XXX/2025**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da signatária.

10.2 – A execução da Ata de Registro de Preços, decorrente da presente Ata, será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraidas, especialmente a Lei Federal nº14.133/21, Decreto Municipal nº 2.570/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Competente o foro da Comarca de Itariri/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

PEDRO DE TOLEDO – SP, 01 de outubro de 2025.

COMPROMISSÁRIA COMPRADORA


Prefeitura do Município de Pedro de Toledo
Prefeito Municipal

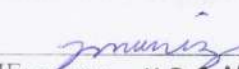
CESAR AUGUSTO
BILEZIKDJIAN:24

Assinado de forma digital
por CESAR AUGUSTO
BILEZIKDJIAN:
Dados: 2025.10.01 14:06:50
-03'00'

COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA

Som da Ilha Comercio e Produções LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- 
NOME: **João Victor N.R.C. Muniz**
RG: **RG [REDACTED]**

2- _____
NOME: _____
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

PROCESSO DE COMPRA Nº 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

CONTRATADO: SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÕES DE TENDAS, ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedro de Toledo, 01 de outubro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Cesar Augusto Bilezikdjian

Cargo: Representante Legal

CPF: [REDACTED]

CESAR AUGUSTO

BILEZIKDJIAN [REDACTED]

Assinado de forma digital por CESAR
AUGUSTO BILEZIKDJIAN [REDACTED]
Dados: 2025.10.01 14:07:20 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____